



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

### **PORTARIA Nº 003/2013**

Determino a aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, 1º, inciso II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98 – EC 41/2003) e do art. 24 da Lei Municipal nº 1320/01, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora **MIRNA LEA BRODA**.

**NIRDO ARTUR LUZ**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso IIº da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98 – EC 41/2003) e do art. 24 da Lei Municipal nº 1320/01, a servidora **MIRNA LEA BRODA**, detentora da matrícula funcional nº 800449, inscrita no CPF sob o nº 088.963.130-15 e no PIS/PASEP sob o nº 100.410.416-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Finais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 40,00% (quarenta por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/01/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 18 de janeiro de 2013.

**NIRDO ARTUR LUZ**  
Prefeito Municipal

**EUCLIDES PEREIRA NETO**  
Diretor-Executivo do IPPA  
Matricula 500450

**MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES**  
Assistente Administrativo  
Matricula 300155